

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.286. DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9363, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM REMUNERAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, COM RECURSOS DA PORTARIA MC 369/2020, PROCESSO 7.984-4/2020, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DO SUAS EM VIRTUDE DA PANDEMIA. RECURSO FNAS-COVID ACO, CONV 565

REF. SOLICITAÇÃO 909 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 482.332,35 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 ACÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5171 MC/SNAS/AÇÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDACO

25

482.332,35

TOTAL....R\$

482.332,35

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29 286/2020

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) DEZESSETE DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL